



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.299
Rondonópolis, 11 de outubro de 2022,
Terça-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	MARCOS ANTONIO FONSECA SILVA RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.299
Rondonópolis, 11 de outubro de 2022, Terça-Feira.

LEI Nº 12.466, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre denominar Rua “Constantino Pereira dos Santos”
uma via pública do Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada “**RUA CONSTANTINO PEREIRA DOS SANTOS**” a Rua “10”
do Bairro Res. Edelmina Querobin Marchett.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de outubro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

AYLON GONÇALO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.299
Rondonópolis, 11 de outubro de 2022, Terça-Feira.

LEI Nº 12.465, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre denominar Rua “Paulo Aureliano Ferreira” uma via pública do Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada “Rua Paulo Aureliano Ferreira” a Rua “2” do Bairro Res. Edelmina Querobin Marchett.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de outubro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

AYLON GONÇALO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.299
Rondonópolis, 11 de outubro de 2022, Terça-Feira.

LEI Nº 12.464, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Denomina Rua “Josimar Leal de Barros” uma via pública do Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada, Rua “JOSIMAR LEAL DE BARROS” a Rua K do Bairro Lot. Melchiades Figueredo Miranda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de outubro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

AYLON GONÇALO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.299
Rondonópolis, 11 de outubro de 2022, Terça-Feira.

LEI Nº 12.463, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre denominar de “Patrolista Antônio Alves da Silva” a Rua O, localizada no Bairro Lot. Alfredo de Castro, em Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada, de “PATROLISTA ANTÔNIO ALVES DA SILVA” a Rua O, localizada no Bairro Lot. Alfredo de Castro, em Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de outubro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

AYLON GONÇALO DE ARRUDA

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.299
Rondonópolis, 11 de outubro de 2022, Terça-Feira.

LEI Nº 12.462, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação da Lei Federal nº11.108, de 07 de abril de 2005, sobre o Direito da Gestante tem um acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica obrigado, as maternidades, casas de partos, postos de saúde e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada do Município de Rondonópolis, a fixar a Lei nº11.108, de 07 de abril de 2005, em suas salas, e onde há grande circulação de pessoas nestes estabelecimentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de outubro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

AYLON GONÇALO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.299
Rondonópolis, 11 de outubro de 2022, Terça-Feira.

DECRETO 11.103, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 2.759.661,00 (*Dois milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e um reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.968, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.759.661,00 (*Dois milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e um reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais		
3.1.90.13.00.00 - 15001002000 - Obrigações Patronais - 11502	R\$	800.000,00
10.305.2201.2184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.13.00.00 - 15001002000 - Obrigações Patronais - 11637	R\$	300.000,00
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil – 11463	R\$	1.659.661,00
Total Geral	R\$	2.759.661,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil – 11501	R\$	1.287.302,00
10.302.2203.2194 Manutenção do Serviços de Internação Hospitalar- Hospital Municipal Adulto e Infantil		
3.1.90.13.00.00 - 15001002000 - Obrigações Patronais – 11601	R\$	18.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.299
Rondonópolis, 11 de outubro de 2022, Terça-Feira.

10.302.2203.2198 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-LACEN		
3.1.90.13.00.00 - 15001002000 - Obrigações Patronais – 11616	R\$	40.000,00
10.302.2203.2201 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11649	R\$	131.770,00
3.1.90.13.00.00 - 15001002000 - Obrigações Patronais – 11651	R\$	10.000,00
10.302.2203.2419 Manutenção do Centro de Atendimento Integral à Saúde da Mulher - CAISM		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 257	R\$	425.000,00
3.1.90.13.00.00 - 15001002000 - Obrigações Patronais – 11288	R\$	25.000,00
10.302.2203.2421 Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- CEADAS		
3.1.90.13.00.00 - 15001002000 - Obrigações Patronais – 236	R\$	90.000,00
10.302.2203.2569 Manutenção do Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira Lima		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11341	R\$	100.000,00
3.1.90.13.00.00 - 15001002000 - Obrigações Patronais – 11342	R\$	60.000,00
10.302.2214.2564 COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11355	R\$	288.090,00
3.1.90.13.00.00 - 15001002000 - Obrigações Patronais – 11385	R\$	15.000,00
10.303.2205.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11556	R\$	10.000,00
3.1.90.13.00.00 - 15001002000 - Obrigações Patronais – 11558	R\$	2.500,00
10.304.2201.2183 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11594	R\$	100.000,00
3.1.90.13.00.00 - 15001002000 - Obrigações Patronais – 11596	R\$	30.000,00
10.305.2201.2199 Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11679	R\$	100.000,00
3.1.90.13.00.00 - 15001002000 - Obrigações Patronais – 11681	R\$	25.000,00
10.305.2201.2540 Manutenção das Ações de Saúde do Trabalhador		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.299
Rondonópolis, 11 de outubro de 2022, Terça-Feira.

3.1.90.13.00.00 - 15001002000 - Obrigações Patronais – 11698	R\$	1.999,00
Total Geral	R\$	2.759.661,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de outubro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

AYLON GONÇALO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇO N.º 79/2022

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a **“REPARO DE PONTE DE MADEIRA COM 36,00 M DE EXTENSÃO E 4,50 M DE LARGURA, LOCALIZANDO NO CÓRREGO LAGEADINHO, RUA 07, JARDIM DAS FLORES, COORDENADAS: 16°25’41;22”S/54°25’.22”O, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**.

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, e meios de comunicação para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 11 de outubro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2.022**

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **registro de preços para futura e eventual confecção e aplicação de adesivos em veículos pertencentes à frota desta prefeitura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/>, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Superintendência de Compras e Licitações, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5737, **Abertura das Propostas: 25/10/2.022 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.
Rondonópolis-MT., 11 de outubro de 2.022.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 43/2022”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 43/2022, tendo como objeto: **“EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO – SCFV, LOCALIZADO NA RUA ORIVALDO FERREIRA DA SILVA, JARDIM NATAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada das documentações e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

S. M. GONÇALVES COSTA LTDA, que apresentou o preço global de R\$ 239.341,97 (duzentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

Rondonópolis-MT, 11 de outubro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 07/10/2022.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 990/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
105139	Luziete Maria de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde da Família	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 07/10/2022. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 22/10/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença acidentário. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM após perícia do INSS, ou no dia 05/01/2023.

Rondonópolis, 11 de outubro de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 07/10/2022.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 990/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
105139	Luziete Maria de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde da Família	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 07/10/2022. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 22/10/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença acidentário. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM após perícia do INSS, ou no dia 05/01/2022.

Rondonópolis, 11 de outubro de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.299
Rondonópolis, 11 de outubro de 2022, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 1000/2022

De acordo com o Parecer proferido em 11/10/2022 pela médica perita Dr^a. Lucilene Telles de Souza, CRM-MT 4455, a servidora **Janaine Moraes de Alencar Ribeiro**, matrícula nº 1555940, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **11/10/2022**.

Rondonópolis, 11 de outubro de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.299
Rondonópolis, 11 de outubro de 2022, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 999/2022

De acordo com o Parecer proferido em 11/10/2022 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **LAURA FERNANDA DE FREITAS NUNES**, matrícula nº 104728, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **11/10/2022**.

Rondonópolis, 11 de outubro de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 395/2021 – PROCESSO DE COMPRA Nº 1095/2021**

Contratada: PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES - EPP. (BEM ESTAR SERVIÇOS) – CNPJ nº. 11.834.039/0001-20

DESPACHO

Vistos.

Prorrogo o prazo de atuação da Comissão Processante do Processo Administrativo nº. 03/2021, Portaria nº. 752/2021 de 14/12/2021, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de hoje.

Publique-se.

Rondonópolis/MT, 11 de outubro de 2022.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 11 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 535

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 69/2022, firmado com a empresa **PAPEL ART LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARYNEY DE ARRUDA FREIRE**, Matrícula: **1457700** e Função: **ASSISTENTE SOCIAL DO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 69/2022, Pregão eletrônico nº 25/2022 celebrado entre a empresa **PAPEL ART LTDA**, sob CNPJ o nº **14.837.580/0001-80** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades das Secretaria deste Município, (Ambulatório de Saúde Mental), com prazo de vigência de **18/05/2022 Á 18/05/2023**.

Art. 2º Designar o servidor **DARI DOUGLAS CORREA VARGAS**, Matrícula: **1559444** e Função: **PSICÓLOGO – COORDENADOR DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 11 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 536

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 72/2022, firmado com a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIÁ JOSÉ MIRANDA ROCHA**, Matrícula: **85855** e Função: **COORDENADORA DO CAPS IJ**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 72/2022, Pregão eletrônico nº 25/2022 celebrado entre a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI** sob CNPJ o nº **29.316.501/0001-63** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, com prazo de vigência de **18/05/2022 Á 18/05/2023, (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTOJUVENIL)**.

Art. 2º Designar a servidora **ROSA SOUZA DOS SANTOS**, Matrícula: **205516** e Função: **EDUCAÇÃO FÍSICA**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 11 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 537

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 72/2022, firmado com a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WALTER DOS SANTOS SILVA**, Matrícula: **164542** e Função: **GERENTE DE NÚCLEO DE UNIDADE DE SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 72/2022, Pregão eletrônico nº 25/2022 celebrado entre a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI**, sob CNPJ o nº **29.316.501/0001-63** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades das Secretaria deste Município, com prazo de vigência de **18/05/2022 À 18/05/2023, (CAPS AD)**.

Art. 2º Designar a servidora **GRACIELA RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula: **1578564** e Função: **ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS AD**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB

Ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e quinze minutos, reuniu-se o Conselho Municipal do FETHAB, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e pecuária de Rondonópolis, conforme Decreto Nº 8.587 de 22 de maio de 2018, com a finalidade de aprovação na compra de maquinários com o recurso do FETHAB.

Participaram da reunião os seguintes membros do Conselho Municipal do FETHAB: **Adilson Nunes de Vasconcelos** – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, **Luis Rodrigo Barbosa Ola** – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, **Chirlei Daiane da Silva** – Secretaria de Infraestrutura, **Rodrigo Ferreira** – Secretaria de Trânsito, **Fátima Gonçalves dos Santos Paz** – Secretaria de Finanças, **Gabriella Rodrigues Ferreira** – Secretaria de Habitação, **Valdivino Tomaz de Aquino** - Sindicato dos Agricultores Familiares, **Wender de França Dias** – URAMB, **Elisângela Freitas de Aquino** – AMA. A reunião foi presidida pelo senhor Adilson, que agradeceu a presença dos conselheiros. Foi relatado a pauta do dia, sobre a aquisição de novos maquinários com recurso do FETHAB. O senhor Adilson também explicou sobre alguns serviços que estão sendo feitos nas estradas rurais e das dificuldades em manter o serviço, em levar e trazer os funcionários que estão a serviço, devido não ter uma condução própria para transporte dos mesmos. Explanou sobre a necessidade da compra de uma Van para poder atender melhor o transporte, 1 caminhão Pipa e 2 caminhões caçambas 12 m³. Também na reunião foi comentado sobre a prestação de contas do uso do recurso do FETHAB, ficando para a próxima reunião trazer a relação de uso. Também comentou sobre a entrega dos maquinários aprovados na reunião passada, que já houve licitação dos mesmos e aquisição e que somente o rolo compactador teve problema devido não ter sido entregue pela empresa ganhadora e que tiveram que refazer a licitação para a compra novamente. Comentou que a estimativa de gastos com a compra da Van, Caminhão Pipa e os caminhões caçambas conforme média de orçamento ficariam em torno de R\$ 2.100.900,00 reais (Dois Milhões, Cem Mil e Novecentos Reais). O senhor Cosme mencionou sobre o saldo do FETHAB, ficando na próxima reunião apurar o saldo disponível. O senhor Adilson colocou em votação a compra dos 4 itens (1 Van, 1 Caminhão Pipa e 2 Caminhões Caçambas) sendo votado por unanimidade a compra por todos os conselheiros presentes. A próxima reunião ficou agendada para dia 13 de setembro às 09 horas da manhã na sede da secretaria de Agricultura de Rondonópolis.

Nada mais havendo a tratar ou declarar, eu Mariana Stucki Alves lavro e assino esta ata, juntamente com as pessoas presentes relacionadas abaixo:

Mariana Stucki Alves – Sec. Mun. Agricultura e Pecuária _____
Adilson Nunes de Vasconcelos – Sec. Mun. Agricultura e Pecuária _____
Luis Rodrigo Barbosa Ola – Sec. Mun. Agricultura e Pecuária _____
Chirlei Daiane da Silva – Secretaria de Infraestrutura _____
Rodrigo Ferreira – Secretaria de Trânsito _____
Fátima Gonçalves dos Santos Paz – Secretaria de Finanças _____
Gabriella Rodrigues Ferreira – Secretaria de Habitação _____
Valdivino Tomaz de Aquino - Sindicato dos Agricultores Familiares _____
Wender de França Dias – URAMB _____
Elisângela Freitas de Aquino – AMA _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.299
Rondonópolis, 11 de outubro de 2022, Terça-Feira.

CONTRATO DE COMODATO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS — CODER E O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

PREÂMBULO: Trata-se de Contrato de Comodato de Veículo, cujo o objeto é a autorização de uso e guarda pela Comodante ao Comodatário do Veículo CAMINHÃO FORD/CARGO 2429 L CAMARA FRIA, COR CINZA, ANO/MOD.: 2012/2013, PLACA: OLO-6I30, COMB.: DIESEL.

Por este Contrato de Comodato de Veículo, de um lado **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, sociedade de economia mista, prestadora de serviços públicos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, CEP nº 78.718-104, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Argemiro José Ferreira de Souza e por sua Diretora Administrativa e Financeira, Darciadaiany dos Santos Paes, no uso das atribuições que lhes confere os respectivos cargos, em face do Estatuto Social da Companhia, doravante designada simplesmente de **COMODANTE**; e de outro lado, **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.347.101/0001-21, sediada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Vila Aurora, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Senhora Secretária Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Veículo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente ajuste é a autorização de uso e guarda pela COMODANTE ao COMODATÁRIO do **CAMINHÃO FORD/CARGO 2429 L CAMARA FRIA, COR CINZA, ANO/MOD.: 2012/2013, PLACA: OLO-6I30, COMB.: DIESEL**, que se encontra na posse e responsabilidade da COMODANTE por força do auto de depósito (cuja cópia segue em anexo) confiado pela autoridade policial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO USO.

2.1. O COMODATÁRIO deverá fazer o uso do veículo, objeto deste instrumento, apenas para o atendimento do interesse público do COMODATÁRIO, especialmente nas atividades afetas à Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES.

3.1. São obrigações do COMODATÁRIO:

- a) Manter a conservação, o bom estado de uso e a limpeza do veículo;
- b) Arcar com as despesas de manutenção, reparos e revisões do veículo;
- c) Notificar a COMODANTE sobre ocorrências no bem cedido com relação a furto, roubo e dano;
- d) Devolver a COMODANTE o bem cedido que, por desinteresse do COMODATÁRIO, deixe de ser utilizado;
- e) Permitir que a COMODANTE execute fiscalizações periódicas sobre o uso e conservação do veículo cedido;
- f) Arcar com as responsabilidades civis, penais e administrativas no que tange ao uso do bem cedido, em especial contra danos causados a terceiros.

3.2. São obrigações da COMODANTE:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.299
Rondonópolis, 11 de outubro de 2022, Terça-Feira.

- a) Elaborar laudo constando o estado de conservação e funcionamento do bem a ser cedido, quando da entrega ao COMODATÁRIO e no momento da devolução;
- b) Fiscalizar periodicamente o COMODATÁRIO quanto ao uso e conservação do bem cedido.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO.

4.1. O COMODATÁRIO restituirá a COMODANTE, quando por esta solicitado, o veículo descrito em perfeitas condições e estado de conservação, arcando com eventuais defeitos ou prejuízos causados.

4.2. O prazo de devolução será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1. Poderá, qualquer contratante rescindir este instrumento a qualquer tempo, informando a parte interessada com antecedência de 05 (cinco) dias.

5.2. Estará rescindido o presente contrato caso haja a violação de qualquer cláusula aqui disposta.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Rondonópolis/MT, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento.

6.2. Por estarem de acordo, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Rondonópolis/MT, 10 de outubro de 2022.

Pela COMODANTE:

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

Pelo COMODATÁRIO:

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Educação

AUTORIZO:

AYLON ARRUDA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.299
Rondonópolis, 11 de outubro de 2022, Terça-Feira.

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Resolução nº 80 de 11 de outubro de 2022.

*Dispõe sobre a exoneração e nomeação de Ouvidor(a) da
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.*

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANNY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Exonerar a senhora Luciana Batista da Silva, do cargo de Ouvidora, a partir da data de 10 de outubro de 2022.

Art. 2º - Nomear para o cargo de Ouvidora, a senhora Regiane de Souza Santos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 11 de outubro de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaianny dos Santos Paes
Diretora Adm. e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
Assessora Jurídica
OAB/MT nº 16.176



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.299
Rondonópolis, 11 de outubro de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022

Pregão Eletrônico Nº 83/2022

Aos 11 dias do mês de Outubro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXPANSÃO, ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO DA SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
STELMAT TELEINFORMATICA LTDA	00.950.386/0001-00
Endereço	Nº
RUA DAS ORQUÍDEAS	222
Bairro	Cidade
BOSQUE DA SAUDE	CUIABA
Email	CEP
allan.araujo@stelmat.com.br	78050010
Representante Legal	Telefone
	6530515757
	CPF

LOTE: 1 - FORNECIMENTO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM INFRAESTRUTURA DE TI.

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	123383 FORNECIMENTO DE UNIDADE DE REDE ÓTICA COM 4 PORTAS ETHERNET. Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	DATAKOM DM984-4	360,00	820,3500	295.326,00
2	123384 FORNECIMENTO DE UNIDADE DE REDE ÓTICA COM 16 PORTAS. Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	DATAKOM DM4610	3,00	41.826,2500	125.478,75
3	123385 FORNECIMENTO DE PONTO DE ACESSO WIRELESS. Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	EXTREME NETWORK	70,00	7.583,3000	530.831,00
4	123387 FORNECIMENTO DE PONTO CONTROLADOR DE REDE WIRELESS.	UNIDADE	EXTREME NETWORK	3,00	64.995,4500	194.986,35

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.299
Rondonópolis, 11 de outubro de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 1 - FORNECIMENTO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM INFRAESTRUTURA DE TI

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
5	123388	FORNECIMENTO DE PONTO DE ACESSO COM 24 PORTAS RJ 45 POE. Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	EXTREME NETWORK	8,00	30.775,2500	246.202,00
6	123389	FORNECIMENTO DE PONTO DE CONCENTRADOR (CORE). Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	EXTREME NETWORK	2,00	139.070,3000	278.140,60
7	123390	FORNECIMENTO DE PONTO DE REDE CABEADA COM TECNOLOGIA MULTIPONTO GPON. Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	TB&M PRYSMIAN ...	360,00	1.029,1000	370.476,00
8	123391	FORNECIMENTO DE PONTO DE INTERLIGAÇÃO REDE LAN CABEADA COM TECNOLOGIA MULTIPONTO GPON. Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	FIBRACEM PRYSME	8000,00	44,4000	355.200,00
9	123392	FORNECIMENTO DE PONTO DE REDE CABEADA COM TECNOLOGIA ETHERNET. Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	TB&M COMMSCOPE	70,00	1.317,1500	92.200,50
10	123393	FORNECIMENTO DE PONTO DE ENERGIA ESTABILIZADA. Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	CEMAR SORRANO	360,00	953,9500	343.422,00
11	123394	FORNECIMENTO DE PONTO DE SEGURANÇA DE DADOS. Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	FORTINET FG-600E	2,00	241.356,8000	482.713,60
12	123395	FORNECIMENTO DE PONTO DE VIRTUALIZAÇÃO Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	VMWARE VMWARE	5,00	24.282,4000	121.437,00
13	123396	FORNECIMENTO DE UNIDADE DE SALA TÉCNICA. Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	"MULTIWAY ... " "CD	1,00	1.367.716,9500	1.367.716,95
14	123397	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE REDE ÓTICA COM 4 PORTAS ETHERNET. Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	PRPRJA PRPRJA	360,00	123,8500	44.586,00
15	123398	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE REDE ÓTICA COM 16 PORTAS. Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	PRPRJA PRPRJA	3,00	6.280,6500	18.868,95
16	123399	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO WIRELESS. Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	PRPRJA PRPRJA	70,00	1.151,6500	80.615,50
17	123400	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE PONTO CONTROLADOR DE REDE WIRELESS.	UNIDADE	PRPRJA PRPRJA	3,00	9.947,7500	29.843,25

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.299
Rondonópolis, 11 de outubro de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 1 – FORNECIMENTO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM INFRAESTRUTURA DE TI

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
18	123401	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO COM 24 PORTAS RJ 45 POE. Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	8,00	4.720,4500	37.763,60
19	123402	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE PONTO CONCENTRADOR (CORE). Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	2,00	21.806,6000	43.613,20
20	123403	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE CABEADA COM TECNOLOGIA MULTIPONTO GPON. Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	360,00	159,3500	57.366,00
21	123404	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE PONTO DE INTERLIGAÇÃO REDE LAN CABEADA COM TECNOLOGIA MULTIPONTO GPON. Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	8000,00	13,0500	104.400,00
22	123405	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE CABEADA COM TECNOLOGIA ETHERNET. Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	70,00	196,3500	13.744,50
23	123406	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE PONTO DE ENERGIA ESTABILIZADA. Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	360,00	140,5500	50.598,00
24	123407	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE PONTO DE SEGURANÇA DE DADOS. Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	2,00	35.843,3500	71.686,70
25	123408	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE PONTO DE VIRTUALIZAÇÃO. Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	5,00	2.718,2500	13.591,25
26	123409	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO UNIDADE DE SALA TÉCNICA. Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	PRÓPRIA PRÓPRIA	1,00	205.643,7500	205.643,75
27	123410	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM UNIDADE DE REDE ÓTICA COM 4 PORTAS ETHERNET. Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,00	5.850,0000	70.200,00
28	123411	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM UNIDADE DE REDE ÓTICA COM 16 PORTAS. Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,00	2.530,6500	30.367,80

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.299
Rondonópolis, 11 de outubro de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 1 – FORNECIMENTO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM INFRAESTRUTURA DE TI

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
29	123412 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM PUNTO DE ACESSO WIRELESS. Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,00	10.769,5000	129.234,00
30	123413 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM PUNTO CONTROLADOR DE REDE WIRELESS. Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,00	3.996,7500	47.961,00
31	123414 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM PUNTO DE ACESSO COM 24 PORTAS RJ 45 POE. Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,00	5.010,0000	60.120,00
32	123415 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM PUNTO CONCENTRADOR (CORE). Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,00	5.635,7000	67.628,40
33	123416 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM PUNTO DE REDE CABEADA COM TECNOLOGIA MULTIPUNTO GPON - REDE LAN Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,00	5.004,0000	60.048,00
34	123417 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE PUNTO DE INTERLIGAÇÃO REDE LAN CABEADA COM TECNOLOGIA MULTIPUNTO GPON. Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,00	36.000,0000	432.000,00
35	123418 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM PUNTO DE REDE CABEADA COM TECNOLOGIA ETHERNET. Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,00	1.361,5000	16.338,00
36	123419 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM PUNTO DE ENERGIA ESTABILIZADA. Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,00	2.880,0000	34.560,00
37	123420 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM PUNTO DE SEGURANÇA DE DADOS. Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,00	9.411,8000	112.941,60
38	123421 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM PUNTO DE VIRTUALIZAÇÃO. Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,00	3.295,2500	39.543,00
39	123422 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM UNIDADE DE SALA TÉCNICA. Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,00	26.780,1500	321.361,80

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.299
Rondonópolis, 11 de outubro de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

TOTAL 6.998.755,05

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 83/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 83/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 83/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 83/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.299
Rondonópolis, 11 de outubro de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

STELMAT TELEINFORMATICA LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.299
Rondonópolis, 11 de outubro de 2022, Terça-Feira.

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: SETEMBRO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
807/2022	09/09/2022	VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	EXECUTAR OBRA DE HIDROSSANITÁRIO DO COMPLEXO EDUCACIONAL NO SETOR RODOVIÁRIO, LOCALIZADO NA RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, JUNTO SEC.MUN. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, NO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 432.344,99 GLOBAL	07 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 49/2022	
811/2022	09/09/2022	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CASCALHAMENTO NA GROTA SECA, LOCALIZDO NA REGIÃO DO CAMPO LIMPO, JUNTO SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS – MT	R\$ 189.307,77 GLOBAL	03 MESES DE VICENCIA E 01 MÊS DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2022	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.299
Rondonópolis, 11 de outubro de 2022, Terça-Feira.

824/2022	15/09/2022	NEWLIFE CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA	EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA EMEB JOÃO PAULO NOLLI, LOCALIZADO NA NA RUA RIO ROOSEVELT, RESIDENCIAL DOM OSÓRIO STOFFEL, Nº 1102, JUNTO A SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, NO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS – MT	R\$ 1.393.273,25 GLOBAL	07 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 51/2022	
882/2022	30/09/2022	CODER – CIA DE DESENVOLVIME NTO DE RONDONÓPOLIS	EXECUTAR OBRA DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO/TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS. JUNTO SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS – MT	R\$ 2.5467.144,53 GLOBAL	08 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA LICITAÇÃO Nº 96/2022	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI	293/2021	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.299
Rondonópolis, 11 de outubro de 2022, Terça-Feira.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	MCR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	452/2022	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	02 MESES DE E EXECUÇÃO	R\$ 117.917,41	
--	--------------------------------------	----------	-----------------------------	---------------------------	----------------	--

Rondonópolis-MT, 11 de Outubro de 2.022.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato